FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL: INICIATIVAS DOS MUNICÍPIOS SUL-MATO-GROSSENSES

CONTINUING EDUCATION TEACHERS OF EARLY CHILDHOOD EDUCATION: INITIATIVES OF MUNICIPALITIES SOUTH MATO GROSSO

Luciene Martins Ferreira Rocha[1]
Vanessa Luiz de Melo[2]

Resumo

O presente artigo traz um mapeamento dos trabalhos já realizados sobre as iniciativas políticas para a Formação Continuada de professores que atuam na Educação Infantil dos municípios de Mato Grosso do Sul. Para isso, buscou-se um levantamento nos bancos de dados dos programas de pós-graduação em educação na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/Campo Grande) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/Corumbá). O mapeamento mostrou que não há pesquisas sobre as iniciativas políticas municipais voltadas aos profissionais que atuam na Educação Infantil.

Palavras-chave: Formação continuada. Iniciativas municipais. Educação infantil.

Abstract

This article provides a mapping of existing work on policy initiatives for the Continuing Education of teachers who work in early childhood education in the municipalities of Mato Grosso do Sul. Therefore, we sought to a survey in the databases of post programs degree in education at the Catholic University Don Bosco (UCDB), State University of Mato Grosso do Sul (UEMS), Federal University of Grande Dourados (UFGD), Federal University of Mato Grosso do Sul (UFMS / Campo Grande) and Mato Federal University Grosso do Sul (UFMS / Corumbá). The mapping showed that there is no research on municipal policy initiatives aimed at professionals working in early childhood education.

Keywords: Continuing training. Municipal initiatives. Early childhood education.

INTRODUÇÃO

O interesse pelo tema da pesquisa surgiu devido a experiência profissional com a Educação Infantil, em que foi possível perceber uma ausência de políticas públicas voltadas especificamente para a Formação Continuada do professor que atua nessa etapa da educação. Além disso, outro motivo que influenciou na escolha do tema, Formação Continuada de professores que atuam na Educação Infantil e da Linha de Pesquisa Políticas Públicas, foi o

[1] Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e mestre em Educação pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). É Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, Dourados/MS. *E-mail*: lmfrocha@bol.com.br.

[2] Especialista em Docência na Educação Infantil pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Professora da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema/MS. *E-mail*: lesk_nessa@hotmail.com.

fato de as autoras já terem realizado estudos[3] sobre as políticas de formação continuada de professores que atuam no processo de alfabetização das crianças.

Analisando a Educação Infantil no Brasil são visíveis as mudanças ocorridas ao longo da história, mudanças essas que foram significativas quando se diz respeito ao direito da criança. A infância vem ganhando cada vez mais espaço nos debates sobre educação.

As primeiras creches surgem devido à inserção da mulher no mercado de trabalho, que ao dedicarem-se ao trabalho remunerado surge à necessidade de um lugar onde deixar seus filhos. De caráter exclusivamente assistencialista "[...] era disponibilizado apenas o cuidar, não estavam ligadas ao direito da criança, e eram vistas como um favor as classes mais pobres" (MELO; GONÇALVES; SOUZA; SILVA, 2015, p. 2).

A grande mudança nos moldes das instituições de atendimento à criança acontece a partir da Constituição Federal de 1988, as quais, antes ligadas ao assistencialismo, passam a ser instituições de educação:

> [...] a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 a criança passa a ser considerada 'sujeito de direito', cabendo ao estado oferecer instituições apropriadas e profissionais capacitados para o atendimento a todas as crianças, independente da classe social onde estão inseridas. (BRASIL/PME, 2015-2025).

Após a promulgação da Constituição de 1988 é "[...] que se reconhece a criança como ser de direito e se faz referências a direitos específicos da infância." A qual "[...] nomeia formas concretas de garantir, não só o amparo, mas principalmente o acesso à Educação Infantil" (OSHIRO, 2010, p. 49).

Nesse sentido Costa (2008, p. 62) afirma que "O país da um salto nas políticas educacionais, valorizando, destacando e impulsionando diretrizes fundamentais no segmento da Educação Infantil, enfatizando o direito de a criança não ser exclusivamente educada, mas também cuidada e vice-versa".

A partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), surgem maiores preocupações em relação ao atendimento da criança pequena. Dentre essas, a necessidade de um profissional capacitado para trabalhar com essa faixa etária que, agora, necessita não somente de práticas do cuidar, como também o educar.

Cavalcante, Linhares e Fontes (2012, p. 6) explicam sobre a importância de se ter "[...] um novo olhar, para a Educação Infantil, que possa enxergar a complexibilidade

[3] Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: desafios e perspectivas para a formação de professores alfabetizadores. (MELO, 2013); A concepção de formação continuada nos programas da União e repercussões no âmbito municipal (ROCHA, 2010).

multifacetária e singular desta prática, onde o cuidar possa favorecer condições para o educador, e o educar possa promover o cuidado, desenvolvendo assim uma educação completa.

Sendo assim, esse novo olhar deve estar direcionado principalmente ao professor que atua na Educação Infantil.

Outra Lei que se tornou um marco não só para a Educação Infantil, mas para a educação como um todo, é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996), a qual, não somente, vem reafirmar o direito à educação, bem como estabelecer a Educação Infantil como sendo a primeira etapa da educação básica. Além disso, trouxe mudanças significativas no que diz respeito ao profissional que nela atua, exigindo que este, por sua vez, tenha, no mínimo, formação em nível médio, estabelecendo para isso um prazo de dez anos.

A Educação Infantil teve um outro grande avanço com a Lei nº 11.494/2007, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. A partir dessa Lei os recursos passam a ser destinados "[...] à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica pública e à valorização dos trabalhadores em educação" (BRASIL, 2007, artigo 2º) e não mais somente ao Ensino Fundamental.

Diante dessas mudanças, a pesquisa buscou discutir sobre os avanços políticos no que diz respeito ao professor que atua na Educação Infantil e os desafios enfrentados na implementação de políticas de Formação Continuada voltadas especificamente a esses profissionais.

A metodologia a que se orienta é um estudo bibliográfico, a partir das pesquisas já realizadas sobre as iniciativas dos municípios de Mato Grosso do Sul para a Formação Continuada desse profissional. Tendo como base os bancos de dissertações dos programas de pós-graduação das seguintes Universidades: Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS/Paranaíba), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/Campo Grande) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/Corumbá).

O trabalho está estruturado em três partes principais. A primeira traz conceitos de diferentes autores sobre a importância da Formação Continuada. A segunda parte destaca as políticas para a Formação Continuada em âmbito nacional. E por fim, o trabalho discorre sobre o resultado obtido do mapeamento feito nos bancos de dados dos Programas de Pós-Graduação das Universidades pesquisadas.

A formação continuada

Com essa mudança nos moldes das creches, que passam a ser instituições de educação e não mais somente de cuidado, surge a necessidade de um profissional capacitado para trabalhar diretamente com essa faixa etária, "[...]a formação de professores é um processo que tem de manter alguns princípios éticos, didáticos e pedagógicos independentemente do nível de formação em causa" (NÓVOA, 1995, p. 54-55).

Portanto, a formação de professores que atuam na Educação Infantil torna-se fundamental, me refiro aqui não somente à formação inicial, como também – importante e necessária – a Formação Continuada.

Mas o que vem a ser a Formação Continuada?

Nas palavras de Libâneo (2004, p. 227) "A formação continuada é o prolongamento da formação inicial" e tem como objetivo o aperfeiçoamento profissional.

Nesse sentido, a formação não acaba quando se encerra a graduação, é preciso estar sempre em busca de formação, de aperfeiçoamento, de Formação continuada, visto que, "[...] esse profissional deve estar em processo constante de aperfeiçoamento para atender as mudanças que ocorrem na sociedade" (MELO, 2013, p. 28).

Marin (1995, p. 19) afirma que "[...] o uso do termo educação continuada tem a significação fundamental do conceito de que a educação consiste em auxiliar profissionais a participar ativamente do mundo que os cerca, incorporando tal vivência no conjunto dos saberes de sua profissão".

A Formação Continuada é apontada por Alarcão (1998, p.100) como "[...] um processo dinâmico por meio do qual, ao longo do tempo, um profissional vai adequando sua formação às exigências de sua atividade profissional".

Andrade (2008, p. 20) entende "[...] a ***formação continuada*** dos professores como uma necessidade que se impõe a cada dia para que ocorra o desenvolvimento profissional dos professores" (grifos do autor). A autora, ainda explica que a Formação Continuada é uma estratégia para a profissionalização que proporciona ao professor desenvolver novas competências.

O documento que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a Formação Continuada (Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015) expressa, em seu artigo 16, que a Formação Continuada tem "[...] como principal finalidade a

reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente" (BRASIL, 2015, p.13).

Tendo em vista que a educação é um processo muito importante na vida de toda criança e que o professor é um agente fundamental nesse processo é preciso investir na formação desse profissional, pois "O professor é um dos profissionais que mais necessidade tem de se manter atualizado, aliando a tarefa de ensinar a tarefa de estudar" (MELLO, 1999, p. 26).

Sendo assim, a Formação Continuada é entendida como fundamental para a qualidade da educação, necessária aos professores que atuam em todas as etapas da educação, portanto, os profissionais que atuam na Educação Infantil também precisam ter acesso à Formação Continuada.

Políticas nacionais para a formação continuada

As preocupações com a formação desse profissional começam a partir da atual LDB. A referida Lei discorre sobre o dever das Instituições superiores em manter programas de Formação Continuada a esse profissional (Art. 63, inciso III) e ainda define no Artigo 67 que "Os sistemas de ensino promoverão [...] II - Aperfeiçoamento profissional e continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim" (BRASIL, 1996a).

A mesma Lei define a responsabilidade dos municípios sobre a formação de todos os professores em exercício (Art. 87, §3º, inciso III).

Ainda em 1996 entra em vigor a Lei nº 9.424/96 (BRASIL, 1996b), que institui o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) e estabelece que 60% dos recursos deverão ser destinados à remuneração do magistério, e os 40% restante aplicados em ações variadas, dentre elas a formação inicial e continuada de professores.

O Plano Nacional de Educação - PNE, 2001-2011, Lei nº 10.172/2001 (BRASIL, 2001), afirma a garantia de Formação Continuada aos profissionais de educação, estabelecendo como responsáveis a essa oferta estados e municípios:

> A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação, o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca de parceria com universidades e instituições de ensino superior. (2001, p. 66).

O PNE (2001-2011) estabelece, ainda, como meta "Desenvolver programas de pós-graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino" (BRASIL, 2001, p. 68).

Em junho de 2006, é lançado o decreto nº 5.800 que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta – UAB o qual traz, dentre os objetivos do sistema "oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica" (BRASIL, 2006).

No ano seguinte o Decreto nº 6.094 discorre sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (BRASIL, 2007a). Visando a qualidade da educação básica o referido decreto institui que a União terá participação no Compromisso e "[...] será pautada pela realização direta, quando couber, ou, nos demais casos, pelo incentivo e apoio à implementação, por Municípios, Distrito Federal, Estados e respectivos sistemas de ensino [...]", no que diz respeito à Formação de Professores, das seguintes diretrizes:

> XII - instituir programa próprio ou em regime de colaboração para *formação inicial e continuada* de profissionais da educação;
> XIV - valorizar o mérito do trabalhador da educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e *desenvolvimento profissional* (grifos nossos). (BRASIL, 2007a).

Além disso, o decreto institui, em seu Artigo 4º, sobre a vinculação, por parte dos entes federados, ao Termo de Compromisso, o qual "[...] far-se-á por meio de termo de adesão voluntária" (BRASIL, 2007a).

Nesse mesmo ano a Lei n. 11.502/2007 modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, trazendo em seu artigo 2º que a mesma "[...] subsidiará o Ministério da Educação na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior" (BRASIL, 2007b), especificando ainda, nos parágrafos 1º e 2º desse mesmo artigo sobre as finalidades da CAPES:

> § 1º No âmbito da educação superior, a Capes terá como finalidade subsidiar o Ministério da Educação na formulação de políticas para pós-graduação, coordenar e avaliar os cursos desse nível e estimular, mediante bolsas de estudo, auxílios e outros mecanismos, a formação de recursos humanos altamente qualificados para a docência de grau superior, a pesquisa e o atendimento da demanda dos setores público e privado.
> § 2º No âmbito da educação básica, a Capes terá como finalidade induzir e fomentar, inclusive em regime de colaboração com os Estados, os

> Municípios e o Distrito Federal e exclusivamente mediante convênios com instituições de ensino superior públicas ou privadas, a formação inicial e continuada de profissionais de magistério, respeitada a liberdade acadêmica das instituições conveniadas, observado, ainda, o seguinte:
> II - na formação continuada de profissionais do magistério, utilizar-se-ão, especialmente, recursos e tecnologias de educação a distância. (BRASIL, 2007b).

O parágrafo 4º do Artigo 8 especifica que o apoio da União se dará por meio da elaboração de um Plano de Ações Articuladas – PAR, o qual "[...] visa o cumprimento das metas do Compromisso e a observância das suas diretrizes" (BRASIL, 2007b). (Artigo 9).

Em janeiro de 2009 é lançado o Decreto nº 6.755, que Instituiu a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica. No Artigo 8º o documento discorre sobre a oferta de cursos de formação continuada aos profissionais do magistério os quais terão suas necessidades atendidas "[...] por atividades formativas e cursos de atualização, aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado" (BRASIL, 2009).

O decreto ainda expressa que o Ministério da Educação dará "apoio financeiro aos Estados, Distrito Federal, Municípios e às instituições de educação superior [...] selecionadas para participar da implementação de programas, projetos e cursos de formação inicial e continuada [...]" (BRASIL, 2009).

Ainda em 2009 é emitida a Lei nº 12.056, a qual acrescenta parágrafos ao Artigo 62 da LDB, trazendo como responsáveis em promover a formação inicial e continuada dos professores, a União, o Distrito Federal, os Estados e Municípios, bem como a capacitação dos profissionais de magistério (BRASIL, 2009).

Em junho de 2014 é aprovado pela Lei nº 13.005 o Plano Nacional de Educação com vigência de 10 anos, ou seja, de 2014 a 2024. O Plano traz metas e estratégias para a melhoria do ensino.

A Meta nº 1 do PNE diz respeito a universalização da Educação Infantil "[...] na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, cinquenta por cento das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE". (BRASIL, 2014, p. 49).

Trazendo, dentre as estratégias para a consolidação dessa Meta, a preocupação da Formação do profissional que trabalha com essa etapa de ensino, o professor. Define como Estratégia n. 1.8 "[...] promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior" (BRASIL, 2014, p. 50).

Além disso, o PNE traz metas específicas à Formação Continuada dos profissionais de educação, dentre elas:

> Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam (BRASIL, 2014, p. 78).

Trazendo, dentre as estratégias para alcançar essa meta, a estratégia 15.4 que refere-se a plataforma eletrônica para matrículas "[...]em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos (BRASIL, 2014, p. 79).

O PNE traz ainda a Meta 16 com o objetivo de:

> Meta 16 - formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e *garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,* considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino (BRASIL, 2014, p. 50). (grifos nossos).

A legislação é clara quanto à obrigação por parte dos entes federativos pela oferta de formação continuada aos profissionais que atuam na educação infantil.

Formação continuada: iniciativas municipais

Fazendo um estudo na legislação brasileira é possível perceber que a oferta de Formação Continuada é garantida aos profissionais da educação, e os municípios tem, juntamente com a união, a responsabilidade de oferecer à todos os profissionais da educação pública Formação Continuada em sua área de atuação. Sendo assim, os professores que atuam na Educação Infantil também tem garantido o direito de receber Formação Continuada. Contudo, é preciso fazer uma análise se a lei, de fato, está sendo cumprida, ou seja, investigar se os municípios estão investindo em Políticas para a Formação Continuada de seus professores.

A pesquisa consistiu em um levantamento dos trabalhos realizados nos últimos dez anos (2005 a 2015) e teve como objetivo mapear as pesquisas já realizadas sobre as iniciativas políticas dos municípios sul-mato-grossenses para a Formação Continuada dos professores que atuam na educação infantil, para isso, tendo como fonte os bancos de dados dos

programas de pós-graduação em educação na Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS/Paranaíba), Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/Campo Grande) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS/Corumbá).

Durante a pesquisa não foi possível ter acesso ao banco de dissertações da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. O *site* encontrava-se em manutenção.

Da análise feita nos bancos de dados citados acima, chegou-se ao seguinte resultado: desde o ano de 2005 até o ano de 2015 foram defendidas 477 dissertações, destas 33 são sobre Formação Continuada, das quais apenas 2 falam sobre a Formação Continuada para os professores da Educação Infantil.

Porém não foram encontrados trabalhos que trazem sobre as iniciativas políticas dos municípios sul-mato-grossenses.

O estudo de Veiga (2008), *Formação em serviço: a construção da profissionalidade de agentes educacionais de um Centro de Educação Infantil do município de Paranaíba – MS*, apresenta uma análise da implementação de um projeto de formação em serviço voltada a profissionais que trabalham em um Centro de Educação Infantil (CEINF[4]) do município de Paranaíba, porém essa iniciativa não parte da Secretaria municipal e sim da própria pesquisadora, ou seja, a Formação Continuada oferecida aos professores dessa instituição é parte da pesquisa.

Em seu trabalho, Veiga (2008, p. 36) destaca um entendimento de que o profissional que a tua na Educação Infantil "[...] não é mais visto como um mero cumpridor de tarefas do lar, ele necessita de formação específica para a educação das crianças".

A pesquisadora reconhece que existe uma preocupação das instituições em promover a Formação Continuada aos profissionais em serviço, porém, "[...] são ações isoladas que se tornam ineficazes por estarem desvinculadas de políticas reconhecidas oficialmente".

Traz ainda, em seu trabalho, uma discussão acerca da formação inicial de professores da Educação Infantil, explica que muitas vezes essa formação é precária e não dá, ao professor, suporte necessário para que este esteja de fato habilitado à trabalhar com essa etapa da educação, sendo este mais um motivo pelo qual a Formação Continuada se torna necessária a esses profissionais:

[4] CEINF – Centro de Educação Infantil, denominação utilizada pelo município de Paranaíba para as instituições de atendimento a crianças de zero a cinco anos.

> [...] o que temos observado é um aligeiramento na formação de professores, inclusive com propostas de criação de cursos de formação à distância para a formação inicial. Por um lado, temos as formações em serviço ou a formação continuada que trabalham com questões do educador leigo. Por outro lado, temos os cursos de pedagogia que, no bojo de suas características, teriam a obrigação de formar educadores para a infância. Porém, o que está posto na sociedade são as instituições de Educação Infantil que não contemplam o que está estabelecido pela lei, ou seja, ainda é muito comum que nessas instituições os educadores leigos ainda sejam a maioria (VEIGA, 2008, p. 40).

Nesse mesmo raciocínio a autora defende, ainda, a necessidade de ações políticas, não somente nos moldes da formação inicial de professores para a Educação Infantil, como também, a urgência de políticas voltadas a Formação Continuada dos professores que já atuam na Educação Infantil:

> [...] ações políticas competentes precisam ser pensadas, pois não podemos submeter essas crianças a décadas de espera. Isso implicaria que se adotassem políticas diversificadas: uma, de curtíssimo prazo, para atender aos profissionais que já estão trabalhando sem formação e outra, a médio e longo prazo, para formar futuros educadores para a infância (VEIGA, 2008, p. 41-42).

O segundo trabalho encontrado sobre Formação Continuada de professores da Educação Infantil tem como título: *'Olhar' o professor de Educação Infantil: o programa de formação de professores alfabetizadores como objeto de referência*; nele, Melim (2005), faz uma análise sobre a Formação Continuada de professores da Educação Infantil, tendo como objeto o programa oficial de formação do Ministério de Educação - Programa de Formação de Professores Alfabetizadores - PROFA[5]. O objetivo da pesquisa foi o de verificar os impactos do PROFA na formação dos professores de Educação Infantil.

Em seu trabalho, a pesquisadora destaca os desafios para a formação de professores, e a importância de se compreender o contexto em que a formação se dá, efetivamente, de modo a ampliar a discussão em torno da formação de professores da Educação Infantil.

A pesquisa mostrou que não há trabalhos que destaquem iniciativas políticas dos municípios sul-mato-grossenses nos bancos de dados. O que nos remete a pensar em dois motivos para a escassez de trabalhos voltados ao respectivo tema.

O primeiro motivo a ser considerado seria a falta de iniciativas políticas voltadas a Formação Continuada do professor de Educação Infantil por parte das secretarias municipais.

Levando-se em consideração esse motivo, seria um resultado preocupante, pois os municípios não estariam cumprindo o estabelecido pela legislação brasileira, além disso,

[5] O Programa de Formação de Professores Alfabetizadores trata de um curso de formação continuada, lançado em 2001 destinado especialmente aos professores alfabetizadores.

todos os municípios do estado de Mato Grosso do Sul, assinaram um Termo de Cooperação [6] do Plano de Ações Articuladas (PAR), ou seja, 100% dos municípios sul-mato-grossenses assumiram, dentre outros compromissos, o de capacitar em curso de Formação Continuada os professores da Educação Básica.

O segundo motivo possível seria o não interesse por parte da academia em pesquisar sobre as iniciativas dos municípios para a Formação Continuada dos professores de educação infantil.

A Formação Continuada para esse profissional está prevista em muitos documentos legais, porém a pesquisa mostrou que a academia tem um maior interesse em pesquisar sobre a Formação Continuada no geral, ou seja, na Educação Básica como um todo, não se restringindo, apenas, a Formação Continuada dos professores que atuam na Educação Infantil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao olharmos a infância ao longo da história, é visível os avanços obtidos no que diz respeito à garantia dos direitos. A educação das crianças pequenas é uma conquista que trouxe muitas mudanças nos moldes das instituições que as atendem.

Mudanças, essa que trouxe uma maior preocupação em relação ao atendimento dessa faixa etária que, agora, tem direito não somente do cuidado como também de educação, necessitando para isso, um profissional capacitado para atender essa nova etapa da educação.

Como mostra o trabalho, os professores são um dos profissionais que mais necessidade tem de uma Formação Continuada, pois, precisam estar em constante busca do conhecimento para a melhoria de seu trabalho que reflete diretamente na qualidade da Educação.

Os avanços legais referentes à formação desses profissionais são significativos, no que diz respeito a garantia de oferta de Formação Continuada aos profissionais da educação.

Os documentos legais mostram que os municípios têm, juntamente com a União, a responsabilidade pela oferta de Formação Continuada para os Professores da rede pública de educação. Por outro lado, a pesquisa nos bancos de dados dos programas de Pós-graduação mostrou que não existe nenhum trabalho que traz sobre alguma iniciativa política voltada especificamente à Formação Continuada para professor que atua na Educação Infantil.

[6] O Termo de Cooperação Técnica é assinado pelos municípios após a elaboração do Plano de Ações Articuladas.

O resultado da pesquisa nos mostra duas possíveis razões para a escassez de trabalhos voltados ao respectivo tema: um deles é a falta de iniciativas políticas para a Formação Continuada desses professores por parte dos municípios sul-mato-grossenses, mesmo esses, sendo responsáveis em oferecê-las a esses profissionais. O outro motivo a ser considerado, seria que a academia tem um maior interesse em pesquisar sobre outros temas, ou até mesmo sobre a Formação Continuada de professores, porém não se restringindo à Formação Continuada de professores que atuam na Educação Infantil.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Marta Beck. A formação continuada dos docentes do município de Ponta Porã/MS e o papel da escola. 2008. 134 f. *Dissertação* (Mestrado em Educação), Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande, 2008.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* - 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretária de Edições Técnicas, 1988.

_____. Decreto nº 6.094**,** de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. *Diário Oficial* da União, Brasília, 2007ª**.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm> Acesso em: Mar. 2016.

_____. *Decreto n° 6.755*, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. *Diário Oficial* da União, Brasília, 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6755.htm> Acesso em: Mar. 2016.

_____. *Lei nº 11.494*, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Brasília, DF, 2007. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm> Acesso em: Mar. 2016.

_____. *Lei nº 11.502*, de 11 de julho de 2007. Modifica as competências e a estrutura organizacional da fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, Brasília, DF, 2007b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11502.htm> Acesso em: Mar. 2016.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. In: *Diário Oficial* da República Federativa do Brasil, poder executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996a.

_____. *Lei Federal nº 9.424/96*. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. Brasília: Câmara dos Deputados, 1996b.

_____. *Plano Nacional de Educação (PNE)***.** Brasília: MEC, 2000.

_____. *Plano Nacional de Educação (PNE)***.** Brasília: MEC, 2014.

_____. Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada. *Diário Oficial* da União, Brasília, 2015. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17719-res-cne-cp-002-03072015&category_slug=julho-2015-pdf&Itemid=30192> Acesso em: Mar. 2016.

CAVALCANTE, Andreza Emicarla Pereira; LINHARES, Francisco Reginaldo; FONTES, Francicleide Cesário de Oliveira. *O cuidar e o educar nas instituições de educação infantil:* um olhar investigativo. Campina Grande: REALIZE Editora, 2012.

COSTA, Fátima Neves do Amaral. O Cuidar e o Educar na Educação Infantil. In: ANGOTTI, Maristella (Org.). *Educação infantil: para que, para quem e por quê?* Campinas/SP: Editora Alínea, 2008.

DOURADOS. *Plano Municipal de Educação (PME)***.** Dourados, 2015.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e Gestão da Escola*: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004.

MARIN, Alda Junqueira. Educação continuada: introdução a uma análise de termos e concepções. In: COLLARES, Cecília e MOYSÉS, Maria Aparecida (org.). *Cadernos CEDES*: Educação Continuada. N° 36. Campinas, Papirus: CEDES, 1995. p. 13-20.

MELIM, Ana Paula Gaspar. "Olhar" o professor de Educação Infantil: o programa de formação de professores alfabetizadores como objeto de referência. Campo Grande: 2005. 120 f. *Dissertação* (Mestrado em Educação), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. 2005.

MELLO, Maria.Teresa. Leitão de. Programas oficiais para a formação de professores. In: *Educação e Sociedade*, nº 68. Campinas: CEDES, 1999.

MELO, Vanessa Luiz de. Pacto Nacional pela alfabetização na idade certa: desafios e perspectivas para a formação de professores alfabetizadores. Dourados, 2013.

MELO, Vanessa Luiz de; GONÇALVES, Maria Aparecida; SOUZA, Ilma Regina Castro Saramago de; SILVA, Marcela Guarizo da. *Políticas para a Educação Infantil:* do contexto nacional ao local. Dourados, 2015.

NÓVOA, António. Formação de professores e profissão docente. In: NÓVOA, António (org.). *Os professores e a sua formação*. 2. ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995. p. 13-33.

OSHIRO, Katyuscia. A formação de professores para a infância em Campo Grande/MS: as concepções e práticas de educadores após a habilitação em educação infantil. 2010. 201f. *Dissertação* (Mestrado em Educação), Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande: 2010.

ROCHA, Luciene Martins Ferreira. A concepção de formação continuada nos programas da União e repercussões no âmbito municipal. 2010. 139 f. *Dissertação* (Mestrado em Educação), Universidade Federal da Grande Dourados. Dourados: 2010.

VEIGA, Georgea Suppo Prado. Formação em serviço: a construção da profissionalidade de agentes educacionais de um Centro de Educação Infantil do município de Paranaíba – MS. 2008. 222f. *Dissertação* (Mestrado em Educação), Universidade Católica Dom Bosco. Campo Grande: 2008.